



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2021

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 024/2021, Chamada Pública nº001/2021
VENCEDOR: LUIS PAULO DA SILVA

Tratam os autos da *Dispensa de Licitação 024/2021* – Chamada Pública nº 001/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, conforme especificação contida na solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação. (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação 024/2021* – Chamada Pública nº 001/2021, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso X do Art. 24, conforme Parecer Jurídico (fls. 041 a 043 frente e verso) está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 014/2021-SEMEC (fls.002);
- Pedido de Bens e Serviços para aquisição dos itens da Agricultura Familiar (fls.003 a 004);
- Justificativa quanto ao quantitativo (fl. 005);
- Justificativa para aquisição de produtos da agricultura familiar (fls. 006 a 007);
- Solicitação de dotação orçamentária (fls. 008);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 009 a 014);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Pesquisa de Preços (fls. 015 a 026);
- Orçamento estimado (fls. 027 a 028);
- Autorização (fl. 029);
- Portaria Nº 041/2021 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 030 a 031);
- Portaria nº 044/2021 – designação da função do fiscal de contrato (fls. 032 a 033);
- Edital (fls. 034 a 039);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 040);
- Parecer Jurídico nº 127/2021 (fls. 041 a 043 frente e verso);
- Publicação de aviso da Chamada Pública (fls. 044 a 045);
- Documentos de Habilitação (fls. 046 a 052);
- Proposta oferecida (fls. 053 a 054);
- Declaração do Pregoeiro (fl. 055);
- Ata de abertura (fls. 056 a 057);
- Frequência da Chamada Pública (fls. 058 a 060);
- Parecer Técnico nº 001/2021 (fls. 061 a 064);
- Planilha de distribuição dos itens (fls. 065 a 066);
- Autuação (fl. 067);
- Ficha de contratação direta (fl. 068);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 069);
- Resumo de Propostas Vencedoras (fl. 070);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Declaração de Dispensa (fl. 071);
- Termo de Ratificação (fl. 072);
- Publicação do Resultado (fls. 073 a 074);
- Termo de Contrato nº 223/2021 (fls. 075 a 079);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da *Dispensa de Licitação 024/2021, Chamada Pública 001/2021*, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 16 de julho de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 024/2021, Chamada Pública nº001/2021**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 16 de julho de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021